



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 065/2005 de 2 de dezembro de 2005.

“Dispõe sobre a criação de 03 (três) Cargos de Monitor de Informática, e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara do
Município de Apiaí, Aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Ficam criados no Quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Apiaí, 03 (três) Cargos de Monitor de Informática, a ser provido em comissão, com salário mensal de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Único – É condição essencial para o ocupante do Cargo, ter o Segundo Grau Completo, e ter conhecimentos de Informática.

Artigo 2. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 2 de dezembro de 2005.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal